

Condições do acordo

1. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

O presente acordo tem por objectivo a permuta de condições favoráveis entre Instituto Espanhol e a entidade parceira no que concerne a troca de divulgação de serviços entre as duas entidades.

2. OBRIGAÇÕES

Pelo presente o IEL oferece 10% desconto sobre valor do preço vigente dos seus cursos regulares de Espanhol a todos os colaboradores e aderentes da empresa parceira.

O IEL oferece divulgação gratuita na sua página web e placares internos de informação sobre serviços da empresa parceira.

A entidade parceira aceita:

- Divulgar junto dos seus membros, via e-mail, SMS ou carta, o presente "Acordo", bem como das condições especiais nele constantes.
- Afixar na rede intranet/página Web, na localização de parceiros o logótipo do IEL.
- Divulgar na intranet/página Web, e-mail, as principais actividades de formação desenvolvidas, pelo IEL.
- Realizar a divulgação directa, por comunicações, folhetos informativos das acções de formação do IEL junto dos seus colaboradores.
- Reservar com o direito de preferência na realização e preparação de acções de formação em Língua espanhola, que venha a realizar

As partes comprometem-se a comunicar mutuamente qualquer alteração relativa à composição dos seus Órgãos principais.

3. DURAÇÃO

O presente acordo entra imediatamente em vigor e manter-se-á pelo prazo de 1 (um) ano, sendo automaticamente renovável por iguais períodos de tempo, salvo denúncia por qualquer das Partes, comunicada por escrito à outra com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias por referência ao final do período inicial ou da renovação então em curso.

4. RESOLUÇÃO

Qualquer uma das partes poderá proceder à resolução do presente "Protocolo de Parceria" no caso de se verificar incumprimento de alguma das obrigações da outra Parte, mediante comunicação por escrito à Parte faltosa com 20 (vinte) dias de antecedência.

A Parte faltosa poderá fazer os efeitos da resolução se, no prazo de 15 (quinze) dias referidos no número anterior, sanar o incumprimento que fundamentou a declaração de resolução, bem como os seus efeitos.

A cessação da posição de qualquer das Partes no presente "Protocolo de Parceria" depende da prévia autorização escrita da outra Parte.

Todas as comunicações ou notificações feitas ao abrigo do presente "Protocolo de Parceria", serão consideradas correctamente feitas quando enviadas por e-mail, fax ou correio registado depois de devidamente confirmado a recepção, para os contactos constantes da 1ª página.